ERRATA LEGISLAÇÃO

Os Câmara Municipal do Município de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 41 e 43, ambos da Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação de erro material da numeração do Projeto de Lei Municipal nº 003/2022 do Legislativo, de 18 de fevereiro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MINDURI" onde constou por equívoco o número 003/2022 na numeração da lei. Onde se lê: PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 003 DO LEGISLATIVO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, Leia-se: PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.131 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Proposição de Lei Municipal nº 1.131 de 18 de fevereiro de 2022 passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº 1.131 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Minduri."

A Câmara Municipal de Minduri decreta:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Minduri, a partir do mês de janeiro de 2022, pelo percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), correspondente ao índice de inflação apurado no ano de 2021 pelo IPCA do IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores:

I - Vereadores: R\$2.213,09;

II - Prefeito: R\$12.332,05;

III - Vice-Prefeito: R\$3.083,00;

IV - Secretários Municipais: R\$4.147,81.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo é baseada no art. 37, inciso X, da Constituição Federal c/c o art. 8º da Lei Municipal nº 954/2012, de 28 de agosto de 2012, que garantem o direito dos agentes políticos à revisão geral anual de seus subsídios no mês de janeiro de cada ano, mediante a aplicação do IPCA acumulado no anterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

Vereador/Peterson Andrade Ferracciu

Vereador Dilermando Batista do Nascimento

Vereador Rildo da Silva Garcia

Vereador Vilson Barbosa

Versador Brayner Sotero